



## **ATO 012: Edital de Análise de Recursos de Gabarito**

Apresentado o gabarito provisório, os(as) candidatos(as) interessados(as) apresentaram tempestivamente recurso(s) acatado(s) pela comissão. Assim, para melhor julgamento, manifestamos nosso parecer ao(s) item(ns) apontado(s) como conflitante(s).

Questão: **21** Referência(s): **81**  
Área: **INFORMÁTICA BÁSICA (comum aos cargos de nível médio e superior)**  
Situação: **INDEFERIDO**  
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

### **Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.2.1 do Edital, em especial sem o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.2.1, "2" e "3") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.2.5 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: impetrante não realiza a leitura completa do enunciado da questão, pois claramente, contando até com destaque (sublinhado), se busca a sequência correta na ordem **DE BAIXO PARA CIMA** e não de cima para baixo como expõe.

**Recursos apresentados sem qualquer fundamentação, fonte ou referência foram indeferidos sem análise de mérito e não listados nesta publicação, como determinado pelo item 10.2.5 do Edital.**

São Miguel da Boa Vista/SC, 16 de fevereiro de 2022.

**JAIRO ANTÔNIO LUFT**

Prefeito em Exercício do Município de São Miguel da Boa Vista